



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA



Requerimento nº 003/2011  
Autoria: Marcio Gledio Maciel de Oliveira

EXMO. SR.  
ANTÔNIO DE PÁDUA NOGUEIRA BARBOSA  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

Senhor Presidente,

PROTÓCOLO  
Recibo este documento no dia  
09/03/11 às \_\_\_\_\_ h \_\_\_\_\_ min  
em Aratuba. *[Assinatura]*

## APROVADO POR:

- UNANIMIDADE  
 VOTOS A FAVOR  
 VOTOS CONTRA  
 ABSTENÇÃO

Aratuba 02/03/2011

*[Assinatura]*  
Ver. Antônio Maycom Valero Pinheiro  
Presidente da Câmara Municipal de Aratuba

**GLEDIO MARCIO MACIEL DE OLIVEIRA**, Vereador do Partido Social Democrático (PSD), por assento neste Legislativo Municipal, vem requerer de V. Exa., após ouvir o Plenário, que seja encaminhado ofício a Senhora Maria Auxiliadora Lima Batista, Prefeita deste município, solicitando que a mesma envie a este Poder Legislativo, Projeto de Lei concedendo **REAJUSTE SALARIAL AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ARATUBA**, no percentual de 50% do salário base atual.

O Conselho Tutelar de Aratuba é composto por cinco conselheiros titulares, que atendem as mais diversas ocorrências no âmbito familiar, desde a violência física e psicológica contra crianças, até o socorro em caso de evasão escolar, brigas e fuga de casa.

O requerimento que apresento nesta Casa de Leis destaca a necessidade de valorização do papel dos conselheiros tutelares na sua importante função de fiscalizador da política de proteção integral. Na verdade apresento aos nobres colegas vereadores uma nova proposta de valorização do papel dos conselheiros tutelares na sua importante função de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos por lei. Além disso, a sociedade é conhecedora das dificuldades e riscos encontrados no desempenho das funções de conselheiro.

O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que em cada Município haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar composto de cinco membros, escolhidos pela comunidade. Os conselheiros devem ter reconhecida idoneidade moral.

Destaque-se ainda que o Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, integrante do conjunto de instituições brasileiras, sujeito e subordinado ao ordenamento jurídico do país e que, em suas decisões, tem autonomia para desempenhar as atribuições que lhe são confiadas pelo Estatuto Federal que o instituiu.

A função principal do Conselho Tutelar consiste na fiscalização do cumprimento dos direitos previstos no ECA. Seus membros são os principais responsáveis para fazer valer esses direitos e dar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes à infância e à adolescência. Ao Conselho Tutelar são encaminhados os problemas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão que tenham como vítimas as crianças e os adolescentes. Quando recebe uma denúncia, passa a acompanhar o caso para definir a melhor forma de resolver o problema. Podemos citar exemplos de quando o Conselho deve ser procurado: quando os pais de uma criança ou adolescente não encontram vagas para os seus filhos na escola; quando uma criança ou adolescente não estiver recebendo o tratamento de saúde que estiver necessitando, etc.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA



Nesses casos, o Conselho requisita os serviços públicos para atender as necessidades. A requisição não pode ser entendida como mera solicitação. Estamos diante de uma determinação, para que o serviço público execute o atendimento. Na falta de providência, o Conselho encaminha o caso ao Ministério Público, que adotará as providências jurídicas necessárias. Portanto o CONSELHEIRO TUTELAR se submete a situações de risco no exercício de suas funções, sendo mais do merecedor deste reajuste ora solicitado.

O conselho tutelar é uma ferramenta e um instrumento de trabalho nas mãos da comunidade, que fiscalizará e tomará providências para impedir a ocorrência de situações de risco aos menos de idade e suas respectivas famílias. Os conselheiros enfrentam uma dura missão, pois os problemas da Sociedade nunca estão resolvidos e a cada dia sempre tem um novo problema. O principal objetivo é fazer o Conselho funcionar, proporcionando aos conselheiros melhores condições de trabalho.

Sendo assim, na certeza de contar com total apoio, dos pares desta Casa Legislativa, e que V. Exa. Presidente da Câmara, tomará as medidas pertinentes ao assunto, conclamo aos demais vereadores aprovarem este requerimento.

N. Termos  
P. Deferimento

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aratuba - (CE.), aos 07(sete) dias de março de 2017.

Gledio Márcio Maciel de Oliveira  
Vereador - Requerente

